



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 121/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 09 de maio de 2024.

Referência: Requerimento nº 021/2024

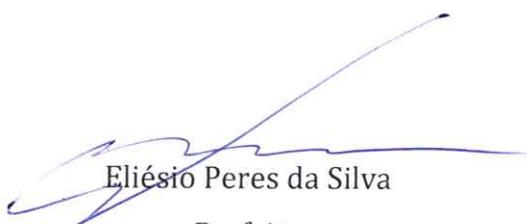
Ofício nº 043/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de Administração acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 1581/2024

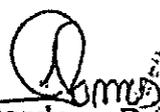
À Procuradoria Jurídica,

Sirvo-me do presente para apresentar os questionamentos elaborados no requerimento 021/2024 quanto às desistências referentes ao concurso público realizado pelo Município.

Dessa forma, respondendo aos questionamentos do item 01, esclarecemos que APÓS o fim da vigência do concurso 06 (seis) candidatos desistiram do cargo, conforme demonstra a Portaria nº 189/2024 publicada em 11 de abril de 2024 que segue anexa.

No tocante ao questionamento acerca de novas convocações dos aprovados em virtude das desistências, o Município de Sumidouro não pretende realizá-las, em virtude do termo final da vigência do concurso.

Por fim, esclarecemos que após a vigência do concurso o Município efetuou contratações temporárias previstas amparo no artigo 2º da Lei Municipal nº 910 de 13 de abril de 2009, o qual informa que a contratação de servidor temporário pode ocorrer desde que a administração não possa satisfazer a necessidade com os recursos de pessoal existentes para atender à necessidade de funcionamento dos setores da Administração Pública.


Alvaro Cardoso Ramos
Secretária Municipal de Administração

*Alvaro Cardoso Ramos
Secretaria Municipal de Administração
Sumidouro - RJ
28.637-000*



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Telefax.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Portaria n.º 189/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria 088/2024 e 089/2024 em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar desistente, os candidatos abaixo relacionados:

Nome	Categoria	Classificação	Inscrição
Filipe Linhares De Lima	Professor II	61º	000200
Paula Moraes Rezende	Enfermeiro	34º	055900
Francielle Medeiros Campos Estoduto	Recepcionista	22º	038680
Marcia Maria Caetano Caruba	Mensageiro	4º	078720
Ana Claudia da Silva Sabino	Professor II	63º	031950
Luana dos Santos Freitas de Oliveira	Professor II	65º	006650

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sumidouro, 11 de abril de 2024.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -